PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.567/2011

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 89.998,80 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), distribuídos na seguinte dotação:

Funcional	Programa	Natureza	Despesa	Ficha	Mensal	Anual
15452	6001	319004	Contratação por Tempo Determinado	1	901,39	10.816,68
		319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	2	3.687,77	44.253,24
		319013	Obrigações Patronais	3	1.602,49	19.229,88
		319016	Outras Desp.Variaveis - P.Civil	4	186,71	2.240,52
		339030	Material de Consumo	5	27,48	329,76
		339035	Servicos de Consultoria	6	366,57	4.398,84
		339036	Outros Serv.Terceiros - P.Fisica	7	36,92	443,04
		339039	Outros Serv.Terceiros - P.Juridica	8	573,64	6.883,68
		339047	Obrig.Tributárias e Contributivas	9	101,54	1.218,48
		339092	Despesas Exerc. Anteriores	10	15,39	184,68
			Total Rateio Abaeté		7.499,90	89.998,80

Art.2º - Para atender os recursos da abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor de R$ 89.998,80 (oitenta e nove mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) a seguinte dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2016 – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas

CISEM – 3.3.40.41.00 – Contribuições – 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e onze. (18/05/2.011).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos